



LEI ORDINÁRIA Nº 699

de 10 de dezembro de 1992

"Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de COXIM-MS., para o Exercício Financeiro de 1993."

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 10/12/1992

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 699/1992 - 10 de dezembro de 1992

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em